

Folha Informativa SRADR

2023-07-13

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2023/1446</u>	2023.07.13	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere à prorrogação dos períodos de aprovação das substâncias ativas éster metílico do ácido 2,5-diclorobenzoico, ácido acético, sulfato de alumínio e amónio, fosforeto de alumínio, silicato de alumínio, carboneto de cálcio, cimoxanil, dodemorfe, etileno, extrato de <i>Melaleuca alternifolia</i> , resíduos de destilação de gorduras, ácidos gordos C7-C20, flonicamida (IKI-220), ácido giberélico, giberelinas, halossulfurão-metilo, proteínas hidrolisadas, sulfato de ferro, fosforeto de magnésio, maltodextrina, metamitrão, óleos vegetais/óleo de cravo-da-índia, óleos vegetais/óleo de colza, óleos vegetais/óleo de hortelã, piretrinas, sulcotriona, tebuconazol e ureia.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2023/1447</u>	2023.07.13	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere aos períodos de aprovação das substâncias ativas <i>Bacillus pumilus</i> QST 2808 e penflufene.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

- ❖ **Secretaria Regional da Agricultura concede apoios ao envelhecimento dos vinhos licorosos**
- O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, concedeu diversos apoios financeiros para incentivar o envelhecimento dos vinhos licorosos produzidos na Região, num total de 49 mil euros. Este investimento do Executivo açoriano justifica-se pela qualidade desses vinhos, reconhecida além-fronteiras, tendo em conta o passado histórico associado a este tipo de vinhos, que importa continuar a impulsionar face ao seu grande potencial comercial.
- Este apoio ao envelhecimento de vinhos licorosos abrange empresas, cooperativas vitivinícolas e produtores engarrafadores que produzam e envelheçam vinho, segundo métodos tradicionais, sendo o montante do apoio determinado com base na quantidade de vinho selada.
- Esta ajuda é concedida até ao limite anual de 200 mil litros por beneficiário, tendo o vinho que ser alvo de certificação e a sua atribuição depende da apresentação do pedido de pagamento anual.
- Em causa estão vinhos com características singulares e de grande qualidade, resultante do clima, do solo vulcânico, do uso das castas nobres regionais e do saber fazer, que tem passado de geração em geração.
- Para o Governo Regional, este é um património que importa preservar e incentivar, contribuindo para aumentar as exportações, gerar mais riqueza e dinamizar um setor com cada vez maior importância económica nos Açores.

Folha Informativa SRADR

2023-07-13

Nos últimos anos, a vitivinicultura tem tido um desenvolvimento sem paralelo nos Açores, quer em termos de área apta à produção de vinhos de qualidade e certificados, quer através do aumento do número de produtores e de operadores económicos.

Os apoios agora atribuídos, previstos no plano de investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, no projeto de Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade e de modo a potenciar o sector vitivinícola, foram atribuídos através de portarias recentemente publicadas em Jornal Oficial.

Fonte - Secretaria Regional da Agricultura concede apoios ao envelhecimento dos vinhos licorosos - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)

Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina no próximo dia 15 de julho**, o período para apresentação de candidaturas à Medida 4 – Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.3 – Melhoria e desenvolvimento de Infraestruturas, intervenção 4.3.1 – Caminhos Agrícolas, Rurais e Florestais, do Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores (PRORURAL+), abreviadamente designado por PRORURAL+: [GestPDR \(azores.gov.pt\)](https://gestpdr.azores.gov.pt)
- ❖ **Termina no próximo dia 15 de julho**, o período para apresentação de candidaturas à Medida 4 – Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.3 – Melhoria e desenvolvimento de Infraestruturas, intervenção 4.3.2 – Redes de abastecimento de água, do Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores (PRORURAL+), abreviadamente designado por PRORURAL+: [GestPDR \(azores.gov.pt\)](https://gestpdr.azores.gov.pt)
- ❖ **Termina no próximo dia 15 de julho**, o período para apresentação de candidaturas à Medida 4 – Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.3 – Melhoria e desenvolvimento de Infraestruturas, intervenção 4.3.3 – Redes de electricidade, do Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores (PRORURAL+), abreviadamente designado por PRORURAL+: [GestPDR \(azores.gov.pt\)](https://gestpdr.azores.gov.pt)

Notícias do PRR

- ❖ **Termina no próximo dia 15 de julho**, o período para apresentação de candidaturas aos regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação das explorações agrícolas do Plano de Recuperação e Resiliência.
Apresentação de pedidos de pagamento através da submissão de formulário eletrónico disponível em: gestpdr.azores.gov.pt
Contato para Informações e Esclarecimentos: info.drdr@azores.gov.pt
Para mais informações pode consultar o [Aviso N.º 12/C05-i05-RAA/2023](#) e a sua [2ª Republicação do Aviso: 29/06/2023](#)
Consulte a legislação regional aplicável: [Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2023/A, de 24 de janeiro](#), alterado e republicado pelo [Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2023/A, de 23 de março](#)

Fonte - Avisos PRR - Açores - Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural - Portal (azores.gov.pt)

Folha Informativa SRADR

2023-07-13



República Portuguesa

Notícias

❖ GPP disponibiliza análise sobre o Comércio Internacional (maio)

O Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) tem como um dos seus objetivos estratégicos o desenvolvimento de análises e metodologias de apoio à decisão política.

Neste âmbito, o GPP produz e disponibiliza com regularidade mensal, a análise dos dados divulgados pelo INE relativos ao Comércio Internacional de bens dos setores agroalimentar, da silvicultura e da indústria florestal e da pesca e aquicultura.

Os dados são apresentados segundo: as Contas Nacionais (CN) por ramos de atividade, a mesma nomenclatura utilizada para o apuramento de outras variáveis setoriais como o VAB, o rendimento ou a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF); a Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE), utilizada e destacada nas estimativas rápidas do INE para efeitos de comércio internacional; a Nomenclatura Combinada (NC), que permite uma desagregação destes dados por produto.

A informação - [Notas do Comércio Internacional](#) - está disponível no website do GPP nas [Estatísticas do Comércio Internacional](#).

Consulte aqui a análise do Comércio Internacional referente a **maio de 2023** - [Nota](#)

Fonte - [GPP disponibiliza análise sobre o Comércio Internacional \(maio\)](#) | Notícias

Eventos

❖ Congresso Nacional dos Recursos Silvestres 2023 – 18 de outubro

O Centro de Competências dos Recursos Silvestres anuncia o Congresso Nacional dos Recursos Silvestres (CNRS), que decorrerá em Bragança, no dia 18 de outubro de 2023. Trata-se de um evento do Centro de Competências dos Recursos Silvestres (CCRES) promovido pela Associação de Defesa do Património de Mértola e organizado pelo Instituto Politécnico de Bragança e pelo Centro de investigação de Montanha, com o financiamento do PDR2020 através do FEADER.

O CNRS será composto por diferentes sessões com conferências e apresentações de comunicações em forma de painel que será organizado pela Universidade de Évora.

Estarão em discussão as fileiras dos recursos silvestres que fazem parte do CCRES e ainda o mel, numa parceria com o Centro de Competências da Apicultura e Biodiversidade (CCAB).

O CNRS visa debater as potencialidades, a gestão e a valorização dos recursos silvestres em Portugal.

✓ O evento estará organizado em quatro sessões:

- Cogumelos silvestres;
- Figo-da-índia;
- Medronho;
- Mel e outros recursos silvestres

✓ Datas importantes:

Submissão de resumos: **31 de agosto 2023**

Comunicação da aceitação dos resumos: **15 de setembro 2023**

Programa final: **29 de setembro de 2023**

Inscrição gratuita, mas obrigatória: **30 de setembro de 2023**

Folha Informativa SRADR

2023-07-13

Eventos

O CNRS vai realizar-se no dia **18 de outubro de 2023**, no Auditório Lima Pereira na Escola Superior Agrária de Bragança. Acompanhe a evolução da organização do evento a partir da ligação: <https://esa.ipb.pt/cnrs2023/>

Fonte - [Congresso Nacional dos Recursos Silvestres 2023 - INIAV](#)



União Europeia



Notícias do Parlamento Europeu



Lei da restauração da natureza: Parlamento adota posição para negociar com o Conselho

- Restaurar os ecossistemas para combater as alterações climáticas e a perda de biodiversidade; reduzir os riscos para a segurança alimentar;
- Proposta de lei não impõe novas áreas protegidas na UE;
- Metas adiadas em caso de forte impacto socioeconómico.

✓ A UE deve adotar, até 2030, medidas de recuperação que abranjam, pelo menos, 20 % das suas zonas terrestres e marítimas, defendem os eurodeputados.

O Parlamento aprovou esta quarta-feira a sua posição sobre a [lei da UE relativa à restauração da natureza](#) com 336 votos a favor, 300 votos contra e 13 abstenções, após ter [debatido](#) o tema na terça-feira. A votação para rejeitar a proposta da Comissão não foi aprovada (312 votos a favor, 324 votos contra e 12 abstenções).

Os eurodeputados sublinham que a restauração do ecossistema é fundamental para combater as alterações climáticas e a perda de biodiversidade, reduzindo também os riscos para a segurança alimentar. Salientam que o projeto de lei não impõe a criação de novas áreas protegidas na UE, nem bloqueia novas infraestruturas de energias renováveis, uma vez que acrescentaram um novo artigo a sublinhar que tais instalações são esmagadoramente de interesse público.

✓ Metas de restauração da natureza para 2030

O Parlamento salienta que a nova lei deve contribuir para o cumprimento dos compromissos internacionais da UE, em particular o [Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal](#). Os eurodeputados apoiam a proposta da Comissão de pôr em prática, até 2030, medidas de regeneração que abranjam, pelo menos, 20 % das zonas terrestres e marítimas da UE.

O Parlamento afirma que a lei só se aplica quando a Comissão tiver fornecido dados sobre as condições necessárias para garantir a segurança alimentar a longo prazo e quando os países da UE tiverem quantificado a área que precisa de ser recuperada para atingir as metas para cada habitat.

O Parlamento prevê igualmente a possibilidade de adiar os objetivos em caso de consequências socioeconómicas excecionais. No prazo de 12 meses a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, a Comissão terá de avaliar qualquer lacuna entre as necessidades financeiras de recuperação e o financiamento disponível da UE e procurar soluções para colmatar essa lacuna, em especial através de um instrumento específico da UE.

✓ Citação

Após a votação, o relator [César Luena](#) (S&D, Espanha), afirmou: «A lei de restauração da natureza é um elemento essencial do Pacto Ecológico Europeu e segue o consenso científico e as recomendações para restaurar os ecossistemas da Europa. Os agricultores e os pescadores beneficiarão desta lei e garantirão uma terra habitável para as gerações futuras. A nossa posição hoje adotada envia uma mensagem clara. Agora, temos de continuar o bom trabalho, defender o nosso terreno durante as

Folha Informativa SRADR

2023-07-13



Notícias do Parlamento Europeu

negociações com os Estados-Membros e chegar a um acordo antes do final do mandato deste Parlamento para aprovar o primeiro regulamento sobre a restauração da natureza na história da UE.»

✓ Próximas etapas

O Parlamento está agora pronto para iniciar negociações com o Conselho sobre a forma final da legislação.

✓ Contexto

Mais de 80 % dos habitats europeus estão degradados. Em 22 de junho de 2022, a Comissão propôs um [regulamento relativo à restauração da natureza](#), a fim de contribuir para a recuperação a longo prazo da natureza danificada em todas as zonas terrestres e marítimas da UE e para alcançar os objetivos da UE em matéria de [clima](#) e [biodiversidade](#). [Segundo a Comissão](#), a nova lei traria benefícios económicos significativos, uma vez que cada euro investido resultaria em, pelo menos, 8 euros em benefícios.

Esta legislação responde às recomendações dos cidadãos em matéria de proteção e restauração da biodiversidade, da paisagem e dos oceanos, tal conforme expresso nas propostas 2.1, 2.3, 2.4 e 2.5 das [conclusões da Conferência sobre o Futuro da Europa](#).

Fonte - Recuperação da natureza: Parlamento adota posição para negociar com o Conselho | Atualidade | Parlamento Europeu (europa.eu)



Abate religioso: Conciliar o bem-estar dos animais com a liberdade de religião ou crença

A proteção dos animais no momento do abate é regulada a nível da UE pelo Regulamento (CE) n.º 1099/2009 do Conselho. O regulamento estabelece que todos os animais devem ser atordoados antes de lhes ser cortada a garganta. No entanto, para garantir que algumas comunidades religiosas possam consumir carne de acordo com os seus preceitos, e com base no direito fundamental à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, consagrado na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, pode ser aplicada uma possível derrogação à obrigação de atordoamento. Embora caiba a cada Estado-Membro decidir se recorre a esta derrogação ou se proíbe totalmente o abate de animais sem atordoamento, o procedimento é objeto de debate e preocupação constantes. Enquanto alguns grupos vêem o abate sem atordoamento como uma ameaça ao bem-estar dos animais, os grupos religiosos defendem a liberdade de expressão da sua fé e reconhecem o respeito pelo bem-estar dos animais como uma base fundamental das suas crenças. De acordo com os dados científicos, ambos os métodos de abate, com e sem atordoamento, têm pontos críticos. Além disso, a interpretação das provas científicas e das crenças religiosas faz parte do debate.

[Abate religioso: Conciliar o bem-estar dos animais com a liberdade de religião ou crença](#)

Fonte - Religious slaughter: Reconciling animal welfare with freedom of religion or belief | Think Tank | Parlamento Europeu (europa.eu)